



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1810/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 502.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 1.068 – AQUISIÇÃO DE VAN PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

460	4.4.20.93.00.00.00.0660	INDENIZAÇÕES E RESTIT.	R\$ 100,00
458	4.4.90.52.00.00.00.0660	EQUIP. E MAT. PERMAN.	R\$ 310.000,00
459	4.4.90.52.00.00.00.0500	EQUIP. E MAT. PERMAN.	R\$ 1.000,00

**TOTAL: R\$ 311.100,00**

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 1069 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

462	4.4.20.93.00.00.00.0660	INDENIZ. E REST.	R\$ 100,00
461	4.4.90.52.00.00.00.0660	EQUIP. E MAT. PERMAN	R\$ 190.000,00
463	4.4.90.52.00.00.00.0500	EQUIP. E MAT. PERMAN	R\$ 1.000,00

**TOTAL R\$ 191.100,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os seguintes recursos:

- recursos advindos da União, através de Convênio, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

b) Redução das dotações orçamentárias abaixo descritas, no montante de R\$ 2.200,00:

**Unidade: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA**

**Proj./Ativ. 9.001 Reserva de Contigência**

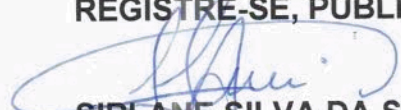
**361 9.9.99.99.00.00.00 0500 Reserva de contingência R\$ 2.200,00**

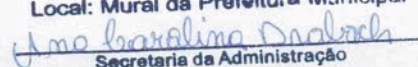
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,  
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

  
**SIRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 07/12/23 a 22/12/23  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2023**

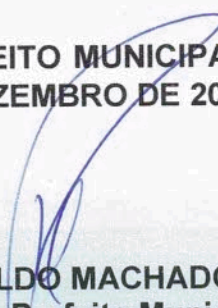
**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Trata-se de projeto de lei que visa abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação de recursos advindos do Governo Federal, através de convênio, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e também para aquisição de uma van, a fim de buscar auxiliar nas atividades desta Secretaria.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS,  
AOS 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**